

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-024

CÓDIGO Nº 2012-024-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Psicometria

Objeto: Realizar estudos sobre evidências de validade da Matriz de Referência da Prova Nacional de Concurso para Ingresso na Carreira Docente (Prova Docente) e dos itens e testes elaborados a partir dessa matriz, adotando metodologias e procedimentos relacionados à Análise Fatorial, Teoria Clássica dos Testes e Teoria de Resposta ao Item, e tendo como referência a estrutura interna dos testes, seus conteúdos, as relações dos resultados dos testes com variáveis externas aos instrumentos e os conteúdos, as relações dos resultados dos testes com variáveis externas aos instrumentos e os processos cognitivos de resposta dos testandos.

1 – Atividades

- i. Identificar e relacionar bibliografia existente sobre Diagnóstico Cognitivo aplicado a avaliações em larga escala;
- ii. Elaborar documento técnico relacionando a estrutura da Prova Docente e seu processo de construção de escalas de desempenho a partir da ótica da Teoria do Desenvolvimento Cognitivo;
- iii. Estabelecer estratégias de avaliação, a partir dos conteúdos identificados, buscando descrever os processamentos cognitivos subjacentes aos níveis propositivos de uma escala teórica;
- iv. Validar revisão realizada sobre o tema e sua relação com a estrutura da Prova Docente junto à equipe da DIRED, no sentido da transferência da tecnologia à Diretoria.
- v. Realizar estudos a partir das bases de dados existentes: análises descritivas, casos omissos e extremos, normalidade, linearidade e homogeneidade de variâncias e demais aspectos da distribuição de informações, ajustando-a as necessidades do estudo;
- vi. Fundamentar estudo de validade de construto, utilizando a Teoria Clássica dos Testes (TCT), como, por exemplo, Análise de Componentes Principais, identificando a estrutura fatorial que mais se adequa à variância explicada do construto.
- vii. Realização de uma Análise Fatorial Exploratória, definindo método de obtenção dos fatores, de maneira a propor um modelo que descreva o agrupamento dos fatores observados;
- viii. Analisar, interpretar e descrever os fatores observados em função do construto originalmente proposto para a avaliação.
- ix. Descrever e justificar a escolha da matriz de dados a ser utilizada, ajuste do modelo e identificando estatísticas discrepantes (offending estimates);
- x. Examinar e descrever o ajuste geral do modelo, inclusive a matriz de resíduos generalizados;
- xi. Apresentar um modelo geral do estudo e descrever os principais achados;
- xii. Organizar as bases de dados para permitir o estudo dos resultados de desempenho dos respondentes da Prova Docente em seus diferentes níveis, de acordo com o Modelo Logístico de Três parâmetros da TRI;
- xiii. Construir metodologia de calibração dos parâmetros psicométricos da Prova Docente, considerando as modalidades de constituição de provas e de avaliação aplicadas.
- xiv. Realizar procedimentos e análises psicométricas pela TRI, incluindo-se aí estudos sobre o Funcionamento Diferencial dos Itens;
- xv. Desenvolver modelo de carga dos parâmetros psicométricos e das estatísticas junto ao Banco de Itens;
- xvi. Propor escala psicométrica para interpretação pedagógica dos resultados;
- xvii. Realizar levantamento dos sistemas de testagem adaptativa existentes, avaliando suas características e necessidades para a construção de um modelo para a Prova Docente;
- xviii. Especificar os relacionamentos entre as bases de dados da avaliação e as funcionalidades necessárias à implementação de um modelo de Testagem Adaptativa;
- xix. Elaborar conjunto de regras, procedimentos e demais necessidades dos algoritmos de sequenciamento dos modelos de testagem adaptativa, bem como ajustes aos aplicativos utilizados para esta finalidade;
- xx. Elaborar modelo analítico capaz de fornecer informações adicionais às escalas psicométricas existentes por meio da identificação de processos cognitivos e estruturas de conhecimento subjacentes aos itens, habilidades e competências avaliados.
- xxi. Realizar análise dos resultados à luz das teorias de inteligência, como subsídio para a interpretação da escala da Prova Docente;
- xxii. Validar os procedimentos de análises realizados junto à equipe da DIRED no sentido da transferência da tecnologia à Diretoria.

2 – Prazo para Execução do Contrato

360 (trezentos e sessenta) dias.

3 – Valor do Contrato

R\$ 126.000,00 (cem e vinte e seis mil reais)

<p>4 – Produtos</p> <p>PRODUTO 1 – Documento técnico contendo revisão da literatura sobre o tema diagnóstico cognitivo e sua relação com a estrutura da Prova Docente e sua escala.</p> <p>PRODUTO 2 – Documento contendo estudo sobre a validade do construto, considerando a legitimidade da representação comportamental dos traços latentes.</p> <p>PRODUTO 3 – Documento contendo validade de critério da prova considerando os aspectos prediletiva e concorrente.</p> <p>PRODUTO 4 – Documento contendo a calibração dos itens de prova por área de competência de acordo com a teoria da resposta ao item (TRI) e funcionamento diferencial do item (DIF).</p> <p>PRODUTO 5 – Documento contendo a simulação de testagem adaptativa de acordo com a teoria de resposta ao item (TRI).</p> <p>PRODUTO 6 – Documento contendo a aplicação de metas do diagnóstico cognitivo a prova e a escala.</p>
<p>5 – Qualificação</p> <p>OBRIGATÓRIA: Curso em nível superior em Educação, Psicologia, Economia ou área correlata com Doutorado em Educação, Econometria ou Psicometria; Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em análises quantitativas, preferencialmente no desempenho de atividades relacionadas a avaliações educacionais de larga escala; Experiência no uso das ferramentas SAS ou SPSS 05 (cinco) anos.</p> <p>DESEJÁVEL: Experiência com manipulação de bases de dados e conhecimentos em Teoria da Resposta ao Item; Conhecimentos sobre aplicação da Teoria da Resposta ao Item a avaliação de dados educacionais em larga escala; Experiência na realização de estudos utilizando o método de Análise Fatorial; Artigos publicados sobre validação de instrumental de avaliação; Conhecimentos em teorias da inteligência.</p>
<p>6 – Local do Trabalho</p> <p>Brasília / DF</p>
<p>7 – Prazo para envio de currículos</p> <p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 22.07.2012. Devendo constar o Código "2012-024-01", OBRIGATORIAMENTE. O Projeto não se responsabiliza por problemas com envio de currículo.</p>
<p>8 – Modelo de Currículo</p> <p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</p>
<p>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</p> <ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital. vi. Somente os candidatos selecionados serão notificados do resultado.
<p>10 – Condições Gerais da Contratação</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas. ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos. iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011. iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ol style="list-style-type: none"> a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto; b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras. v. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.